



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ N° 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 24, DE 20 DE ABRIL DE 2021 – GP.

Dispõe sobre a criação do Setor de Patrimônio e a constituição da Comissão Permanente de Patrimônio para inventário físico financeiro, avaliação inicial e informatização dos bens móveis patrimoniais da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente em seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 121, inciso II e 122;

CONSIDERANDO o art. 171 e 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, o qual dispõe sobre a organização interna de sua Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis da Câmara Municipal de São José do Seridó – RN;

CONSIDERANDO a necessidade de informatização dos bens móveis patrimoniais da Câmara do Municipal de São José do Seridó – RN, junto ao Sistema de Controle Patrimonial (SIPAT);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação patrimonial desta Câmara Municipal perante os órgãos de controle;

CONSIDERANDO a contratação, por meio do processo de licitação n.º 10/2021, da assistência técnica profissional da Empresa MS Assessoria Empresarial, inscrita no CNPJ 40.913.296/0001-56, para a regularização e informatização da situação patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, de acordo com os artigos 171 e 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Setor de Patrimônio, o qual faz



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

parte da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio para realização de inventário físico financeiro, avaliação inicial e informatização dos bens móveis da Câmara Municipal de São José do Seridó, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DOS SANTOS –
Presidente;

II – MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS – Membro;

III – EVA MARIANA DOS SANTOS COSTA – Membro;

Art. 3º. A Comissão Permanente de Patrimônio tem como finalidade coordenar a realização do inventário anual ou periódico de bens patrimoniais móveis, apresentando relatório quanto aos resultados da análise quantitativa e qualitativa dos bens, informatizando o acervo patrimonial e regularizando as informações patrimoniais prestadas aos órgãos de controle.

Parágrafo único. Fica autorizada a utilização de assistência técnica profissional da Empresa MS Assessoria Empresarial, inscrita no CNPJ 40.913.296/0001-56, para a informatização dos bens patrimoniais, inventário, levantamento dos bens móveis servíveis e inservíveis, formação de grupos e subgrupos, análise da vida útil dos bens, taxa residual, conta contábil PCASP, emissão de termo de responsabilidade e de relatórios de controle gerencial, depreciação, avaliação inicial, entre outros atos que se façam necessários para atingir a finalidade a que se destina a comissão.

Art. 4º. Compete à Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN:

I – realizar o inventário físico dos bens patrimoniais nas unidades;

II – coordenar os trabalhos e realizar levantamento físico “in loco” com o registro fotográfico de cada bem inventariado;

III – identificar, na planilha de levantamento físico, as características, a situação e o estado de conservação dos bens levantados, informando suas irregularidades, se existentes, bem como possíveis medidas de conservação e reparo;

IV – assinar as planilhas de levantamento físico dos bens móveis, juntamente com o responsável pela unidade;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

V – providenciar a identificação de Registro Patrimonial em todos os bens passíveis de tais procedimentos;

VI – verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e, em caso de deslocamento da plaqueta do modelo antigo, fixar a plaqueta do modelo atual;

VII – conciliação da situação e estado dos bens permanentes e consolidação dos dados levantados;

VIII - realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens;

IX – apuração de qualquer irregularidade ocorrida com algum bem permanente de acordo com as normas legais;

X – providenciar o acesso a toda documentação necessária para execução dos seus trabalhos;

XI – adotar medidas e providências perante os órgãos competentes na hipótese de bens não encontrados;

XII – realizar o inventário anual de bens móveis que compõem o patrimônio;

XIII – elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução;

XIV – promover a informatização do tombamento patrimonial e mantê-la atualizada no Sistema de Controle Patrimonial – SIPAT;

XV – realizar a avaliação inicial dos bens móveis; atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema de Controle Patrimonial – SIPAT;

XVI – analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de registro patrimonial, dentre outros;

XVII – solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

XVIII – elaborar inventário final e encaminhar aos órgãos de controle;

XIX – elaborar, em até 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o Manual de Normas Internas do Setor de



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

Patrimônio da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, submetendo-a, ao término do prazo, à apreciação da Mesa Diretora desta Casa Legislativa;

Art. 5º O inventário anual tem por objetivo verificar a real situação patrimonial do ente público e fornecer subsídios para:

I – verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II – realização de ajustes entre os sistemas de Controle Patrimonial e de Contabilidade;

III – avaliação e controle gerencial dos bens;

IV – encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

V – confirmar a responsabilidade pela guarda dos bens patrimoniais.

Art. 6º Durante a realização do inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados na unidade abrangida pelo levantamento, exceto mediante autorização da Comissão de que trata esta portaria.

Art. 7º Fica estabelecido o dia 04 de novembro de cada ano como data limite para a conclusão dos trabalhos relativos ao inventário anual.

Art. 8º Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 9º Toda a documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 10º As atividades desta comissão são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 11º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 20 de abril de 2021.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

Ver. **FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO**
PRESIDENTE